

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

AGENTE RESPONSÁVEL: JAQUELINE SPADER

MATRÍCULA:

E-MAIL: secsaude@vargembonita.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3548-3000 R 310

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, justifica a prestação do serviço para atendimento a transporte de passageiros a outros Municípios ou Estado da Federação para funcionários em capacitação e a prover deslocamentos em função social.

2. OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de passagens de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual de passageiros, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas em Edita

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES

ITEM	QDE	UN	PREÇO UNITARIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1	10	BILHE	15,75	Passagem de Vargem Bonita a Joaçaba-SC
2	10	BILHE	52,70	Passagem de Vargem Bonita a Chapecó-SC
3	110	BILHE	59,38	Passagem de Chapecó-SC a Vargem Bonita - SC
4	15	BILHE	216,90	Passagem de Vargem Bonita a Florianópolis - SC
5	10	BILHE	221,21	Passagem de Florianópolis-SC a Vargem Bonita
6	05	BILHE	15,75	Passagem de Vargem Bonita a Ponte Serrada-SC
7	05	BILHE	16,15	Passagem de Ponte Serrada a Vargem Bonita - <u>SC</u>
8	10	BILHE	186,29	Passagem de Vargem Bonita a Blumenau - SC
9	05	BILHE	186,50	Passagem de Blumenau-SC a Vargem Bonita - SC
10	05	BILHE	209,88	Passagem de Vargem Bonita a Joinville-SC
11	05	BILHE	216,90	Passagem de Catanduvas-SC a Florianópolis-SC

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Normal

4. ESTIMATIVA DE VALOR: R\$ 11.832,70

A estimativa de valor para contratação é de R\$ 11.832,70 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) o valor foi referenciado pela última compra da Administração.

5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para início do fornecimento é após a assinatura do contrato.

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os bilhetes serão retirados via guichê da contratada ou digitalmente.

Os serviços executados deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com as normas que regulam a atividade e com a legislação de trânsito e transporte de pessoas.

O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelas despesas de seguros, manutenção, encargos sociais, impostos e taxas incidentes sobre a execução do objeto da licitação, sendo já inclusos nos preços finais de cada item.

A Secretaria solicitante determinará os horários e os dias da prestação dos serviços conforme a disponibilidade da contratada a ser agendada antecipadamente.

A proponente deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

A prestação do serviço contratado somente poderá ser efetuado pela Contratada, com Profissional qualificado para prestação do serviço, sendo esse subordinado a empresa e/ou com vínculos empregatícios, vedada a sublocação do mesmo, salvo se acatado pelo Contratante e que o profissional substituto possua igual ou superior qualificação.

A Contratada deverá manter atualizado a lista de horários disponíveis por meio de site oficial ou comunicação ao contratante.

O atendimento será realizado na forma individual a beneficiários encaminhados com autorização pela secretaria solicitante e demais documentações para devida prestação de serviços.

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

2.040 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

107 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

8. PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme cronograma de pagamento, após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo fiscal do Contrato, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

9. VIGÊNCIA O prazo de vigência será do dia 01 de ano a partir da assinatura do contrato.	
10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO	
FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Jaqueline Spader <i>Secretária de Saúde e Bem-Estar Social.</i>	Nome: Simara Inês Gazzoni Bitencourt
Matrícula: 2000	Matrícula: 770
E-mail: secsaude @vargembonita.sc.gov.br	E-mail: enfermagem@vargembonita.sc.gov.br
FISCAL 03	FISCAL 04
Nome: Jucilene dos Santos Sanches	Nome:
Matrícula: 1979	Matrícula:
E-mail: jucelene_sanches@hotmail.com	E-mail:

Vargem Bonita, 17 de abril de 2024.

JAQUELINE SPADER
Secretária de Saúde e Bem-Estar Social